



# Prefeitura do Município de Descalvado

Estado de São Paulo C.E.P: 13690-000

### DECRETO Nº 6.094, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 195, de 08 de Julho de 2.022, bem como em atenção ao Ofício nº 32/2.023 da Diretora de Educação e Cultura:

#### DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica criada a Comissão Municipal de Gestão Estratégica para Execução da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), que terá as seguintes atribuições:
- I Promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística local para a construção de bases comuns para editais e outras ações necessárias a plena execução da Lei Complementar nº 195/2022;
- II Buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;
- III Participar das discussões, referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista da Lei Complementar n° 195/2022;
- IV Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
  - V Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI Elaborar relatório e balanço parcial e final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.
  - VII Outras atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 195/2022.
- **Art. 2º -** Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Gestão Estratégica para execução da Lei Paulo Gustavo, sob a Presidência do primeiro:
  - I Secretário de Educação e Cultura:
  - a) Marco Antônio Pratta.
  - II Diretora de Educação e Cultura:
  - a) Alessandra de Jesus Batista Paganotto.
  - III Secretário de Esportes, Lazer e Turismo:
  - a) Roberto Bonani de Souza.
  - IV Secretário de Administração:
  - a) Marcelo Augusto Monzani.

or





# Prefeitura do Município de Descalvado

Estado de São Paulo C.E.P.: 13690-000

### V – Gerência de Convênios e Projetos:

a) Marcelo de Santi.

#### VI - Contadora:

a) Ana Cristina Strozi de Lima.

**Art. 2º -** As funções dos membros da Comissão, embora não remuneradas, são consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º** - O Presidente da Comissão deverá solicitar eventuais substituições, prorrogações ou novas nomeações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Descalvado, Aos 15 dias do mês de Junho de 2.023.

ANTONIO CARLOS RESCHIN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Paço Municipal